



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 – 2024

Ofício Nº 275/2023- Gabinete

Assaí, 19 de Maio de 2023.

Assunto: Encaminha Mensagem de Veto

Excelentíssima Senhora Presidente:

Com os nossos cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Ilustre Câmara Municipal, o seguinte documento:

Mensagem de Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 017/2023.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Leni de Oliveira
Câmara Municipal
Assaí – Paraná

15510 19/Maio/2023 15:31 00000000061



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

MENSAGEM DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 017/2023

Assunto: veto aos artigos 2º e 4º do Projeto de Lei n. 017/2023.

Senhora Presidente,

Com fundamento no art. 24, §1º, da Lei Orgânica do Município – LOM, comunico a esta Casa de Leis, na pessoa de Vossa Excelência, que votei parcialmente o Projeto de Lei n. 017/2023, especificamente quanto aos artigos 2º e 4º, de acordo com as razões que se passa a expor.

RAZÕES DO VETO

Conforme constou da Emenda Aditiva n. 001/2023, propôs-se, acertadamente, pela Mesa Executiva, alterações ao Projeto de Lei n. 017/2023, as quais, contudo, não foram admitidas por esta Casa de Leis.

Conforme constou da alteração proposta, o art. 2º do PL deveria exigir *empresa especializada* na prestação do serviço demandado pela Câmara Municipal, o que não foi admitido. Acontece que a alteração seria uma medida condizente com a eficiência do serviço público, haja vista que uma empresa especializada prestaria o serviço com maior *know how*, além do que fato de que evitaria ofensas desnecessárias aos pares da Casa Legislativa, haja vista que a empresa funcionaria como uma espécie de “monitor”, ensejando urbanidade entre os pares da Câmara Municipal.

Ante, assim, a necessidade de haver empresa especializada na prestação do serviço, veta-se o art. 2º do PL em comentário.

Veta-se, outrossim, o art. 4º, pois se torna humanamente impossível que o PL tenha previsto todas as situações possíveis envolvendo a matéria objeto de legislação, e em todos os seus detalhes concretos, razão pela qual é necessário que se preveja a supressão de omissões por ato desta própria Casa de Leis.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

CONCLUSÃO

Pelo exposto, encaminha-se a Vossa Excelência os vetos parciais aos artigos 2º e 4º do Projeto de Lei n. 017/2023, esperando que o mesmo seja recebido e processado na forma regimental.

Atenciosamente,

Assaí, 19 de Maio de 2023.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal

**À Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal
Leni de Oliveira**



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

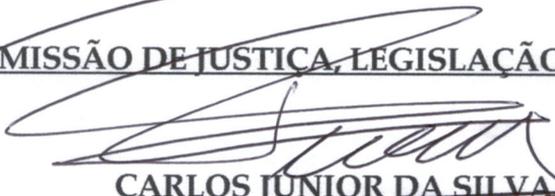
ASSUNTO: Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 017/2023, datado de 23 de março de 2023, de autoria do Vereador Rafael Gouveia Greca, Súmula: Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as reuniões oficiais realizadas no Poder Legislativo do Município de Assaí e dá outras providências.

A Comissão Permanente acima epigrafada, atendendo o disposto no Artigo 224, Parágrafo 5º do Regimento Interno, após examinar a matéria supra, opina favoravelmente à derrubada do Veto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por entender estarem preenchidos os requisitos para a promulgação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


CARLOS JÚNIOR DA SILVA
PRESIDENTE


RAFAEL GOUVEIA GRECA
MEMBRO

PAULO CEZAR MIYAZAKI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 055/2023

Assaí, 23 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Michel Ângelo Bomtempo
Digno Prefeito Municipal
N/Cidade.

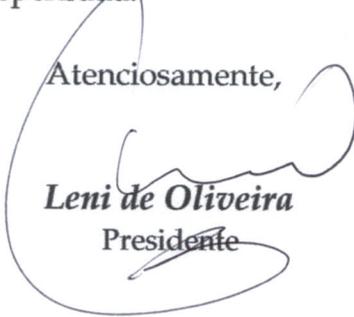
Assunto: **Comunica rejeição de Veto.**

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, comunicar a Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária, realizada em 22 de maio do corrente, após apreciação e votação, ficou **REJEITADO** o **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 017/2023**, datado de 23 de março de 2023, de autoria do Vereador Rafael Gouveia Greca, Súmula: Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as reuniões oficiais realizadas no Poder Legislativo do Município de Assaí e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos a encaminhar, antecipamos sinceros agradecimentos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,


Leni de Oliveira
Presidente



8-286